

Revisão

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO ENSINO SUPERIOR NA MODALIDADE REMOTA EM TEMPOS DE COVID-19

PURL: <https://purl.org/27363/v3n2a16>

Luciane Maria Molina Barbosa ^{a*}, Ana Margarida Pisco Almeida ^b, Fabíola Andréa Chofard Adami ^c, Daniela Alves de Lima Barbosa ^a e Denyse Moreira Guedes ^d

^a Universidade de São Paulo, São Paulo - USP, São Paulo, São Paulo, Brasil.

^b Universidade de Aveiro - UA, Aveiro, Portugal.

^c Universidade Santa Cecília - UNISANTA, Santos, São Paulo, Brasil.

^d Universidade Católica de Santos - UNISANTOS, Santos, São Paulo, Brasil.

Resumo

O presente estudo objetiva apresentar o direito ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) das pessoas com deficiência visual, no ensino superior no contexto da pandemia ocasionada pela Covid-19, que implicou no distanciamento e isolamento social e em medidas pedagógicas que reorganizaram as formas de ensino, transladando da forma presencial para a remota e posteriormente ensino híbrido. Consiste ainda em pesquisar, a partir de uma pesquisa bibliográfica, como está sendo ofertado o AEE, para estudantes com deficiência visual no ensino superior, na modalidade remota em momento pandêmico, considerando que este cenário reconfigurou a forma como foram usadas as estratégias de acessibilidade, o que poderia incluir o manejo de tecnologias assistivas capazes de contribuir para a autonomia desses estudantes na busca do processo de escolarização, bem como a readaptação dos docentes, buscando recursos para que ocorra o devido acompanhamento dos estudos por parte dessa demanda. A metodologia utilizada foi através de pesquisas em base de dados como a Scielo Brasil e Google Scholar, no período de setembro a dezembro de 2021, com as quais evidenciou-se que há escassez de publicações que tratam da relação pessoa com deficiência visual no ensino superior em momento pandêmico, bem como foi identificado que as instituições de ensino superior necessitam adequar-se com recursos e serviços de acessibilidade para promover a plena participação do estudante com deficiência visual.

Palavras-Chave: Atendimento Educacional Especializado; Deficiência Visual; Ensino Superior; Modalidade Remota; Pandemia.

RIGHT OF PEOPLE WITH VISUAL IMPAIRMENTS TO EDUCATIONAL ASSISTANCE SPECIALIZED IN HIGHER EDUCATION IN THE REMOTE MODALITY IN TIMES OF PANDEMIC

Abstract

The present study aims to present the right to Specialized Educational Assistance (AEE) for people with visual impairments, in higher education in the context of the pandemic caused by Covid-19, which implied social distancing and isolation and pedagogical measures that reorganized the forms of teaching, transferring from face-to-face to remote and later hybrid learning. It also consists of researching, based on a bibliographic research, how the AEE is being offered to students with visual impairments in higher education, in the remote modality in a pandemic moment, considering that this scenario reconfigured the way in which accessibility strategies were used, which could include the management of assistive technologies capable of contributing to the autonomy of these students in the pursuit of the schooling process, as well as the readaptation of teachers, seeking resources for the due monitoring of studies by this demand. The methodology used was through research in databases such as Scielo Brasil and Google Scholar, from September to December 2021, with which it became evident

* Autor para correspondência: lucianemolina@usp.br

that there is a shortage of publications that deal with the relationship between people with visual impairments in higher education. in a pandemic moment, as well as it was identified that higher education institutions need to adapt with accessibility resources and services to promote the full participation of students with visual impairments.

Keywords: Specialized Educational Assistance; Visual Impairment; University Education; Remote Mode; Pandemic.

DERECHO DE LAS PERSONAS CON DEFICIENCIA VISUAL A LA ASISTENCIA EDUCATIVA ESPECIALIZADA EN EDUCACIÓN SUPERIOR EN LA MODALIDAD A DISTANCIA EN TIEMPOS DE PANDEMIA

Resumen

El presente estudio tiene como objetivo presentar el derecho a la Asistencia Educativa Especializada (AEE) para personas con deficiencia visual, en la educación superior en el contexto de la pandemia provocada por el Covid-19, que implicó distanciamiento social y aislamiento y medidas pedagógicas que reorganizaron las formas de enseñanza. , pasando del aprendizaje presencial al remoto y luego híbrido. También consiste en indagar, a partir de una investigación bibliográfica, cómo se está ofreciendo la AEE a los estudiantes con discapacidad visual en la educación superior, en la modalidad a distancia en un momento de pandemia, considerando que este escenario reconfiguró la forma en que se utilizaban las estrategias de accesibilidad, que podría incluir el manejo de tecnologías asistivas capaces de contribuir a la autonomía de estos estudiantes en el seguimiento del proceso de escolarización, así como la readaptación de los docentes, buscando recursos para el debido seguimiento de los estudios por esta demanda. La metodología utilizada fue a través de investigaciones en bases de datos como Scielo Brasil y Google Scholar, de septiembre a diciembre de 2021, con lo que se evidenció que existe escasez de publicaciones que aborden la relación entre las personas con discapacidad visual en la educación superior. momento de pandemia, así como también se identificó que las instituciones de educación superior necesitan adaptarse con recursos y servicios de accesibilidad para promover la plena participación de los estudiantes con discapacidad visual.

Palabras clave: Asistencia Educativa Especializada; Discapacidad visual; Educación universitaria; modo remoto; Pandemia.

1. Introdução

Propõe-se, neste artigo, analisar os processos de inclusão e permanência de alunos com deficiência visual no ensino superior brasileiro em tempos de pandemia. Nas últimas décadas, o ensino superior no Brasil passou por inúmeras transformações, tendo em vista algumas políticas educacionais com o processo de redemocratização do ensino, como o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e Programa de Financiamento Estudantil (FIES).

A educação de pessoas com deficiência no Brasil, ao longo de décadas, apresentou inúmeras vicissitudes, com diferentes perspectivas e paradigmas. Esse fluxo histórico foi sinalizado por acentuadas discussões na tentativa de tornar a educação mais inclusiva.

A educação de pessoas cegas no Brasil perpassou pela história da educação das pessoas com deficiência, a partir do século XVIII e início do século XIX, no momento em que ocorreu a institucionalização das pessoas com deficiência e houve uma preocupação em prestar apoio educacional aos indivíduos com deficiência, período este que foi chamado de segregação (LEÃO; SOFIATO, 2019).

Os direitos humanos, dentre eles a educação, se fundamenta no reconhecimento da diversidade e da plena participação dos indivíduos na sociedade, onde devem ser identificados os mecanismos que reforçam a produção das desigualdades sociais.

A nossa Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 205, define que a educação é direito de todos e que as instituições de ensino devem garantir o acesso e permanência dos estudantes como princípio basilar, e ainda delibera que é dever do Estado garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE), dever esse também encontrado e resguardado na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, bem como no Decreto

nº 7.611 de 2011 (BRASIL, 2011).

De acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021), cerca de 46 milhões de brasileiros se declararam com deficiência, destes quase 7 milhões com deficiência visual. Tais dados foram coletados do Censo da Educação Superior (BRASIL, 2021).

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), destaca que os sistemas de ensino, em suas amplitudes, devem promover o acesso e permanência dos estudantes com deficiência nos espaços formais de ensino.

Com o atual cenário global impactado pelo advento da Covid-19, a educação superior, assim como as outras modalidades de educação, se viram na iminência de promover estratégias para incluir os estudantes com deficiência.

A partir da utilização da modalidade remota, em ambientes digitais de aprendizagem, as universidades defrontaram-se com um grande desafio: a oferta do AEE a distância. A oferta da educação nessa modalidade passou a exigir novas competências para uso e aplicação das tecnologias e, para o AEE, a utilização de recursos de acessibilidade e, quando possível, e sempre que necessário, o emprego de tecnologias assistivas.

Nesse sentido, foi utilizado como metodologia a revisão de literatura, com análise de artigos científicos sobre a interseção pessoa com deficiência visual, ensino superior e pandemia, bem como conteúdos que versem sobre pandemia e educação. Tecendo a correlação desses assuntos, foi possível inferir quais implicações o contexto da pandemia, ocasionada pela Covid-19, acarretou para o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes com deficiência visual no ensino superior.

2. A educação da pessoa com deficiência visual: um breve resgate histórico à luz das políticas brasileiras

O entendimento sobre a deficiência perpassou por concepções culturais que percorreram os modelos mítico, médico e caritativo. Atualmente o paradigma da inclusão fundamenta-se no modelo social da deficiência, concebida como resultado tanto de limitações funcionais que o corpo apresenta, quanto advinda de fatores sociais ou ambientais.

A história da educação de alunos com deficiência apresenta características de lutas e correlação de forças em busca da emancipação e não dominação para romper com o processo de dependência que se foi constituído socialmente, pelo fato de apresentarem limitações motoras, sensoriais e intelectuais. Tal movimento se fez necessário para que se chegasse à existência das políticas atuais (QUIXABA, 2015, p. 45).

Historicamente a educação no Brasil se caracterizou como privilégio para um grupo reduzido de estudantes, onde essa exclusão foi legitimada por políticas públicas e práticas que validaram a ordem vigente na política de educação. Quando surgiu o processo de democratização do ensino, veio à tona a dicotomia inclusão/exclusão a partir do movimento de universalização de acesso de todos os estudantes às salas de aula regulares.

No entanto, os estudantes com deficiência permaneciam excluídos, pois historicamente sempre foram concebidos fora dos padrões homogêneos que compuseram o sistema escolar.

Tradicionalmente, a escolarização limitava-se a um grupo seletivo e homogêneo de pessoas, e os educandos com deficiência eram determinados como minoria, ficando à margem da sociedade, excluídos do espaço de convívio social por meio de escolas especiais segregadoras.

Mantoan (2006) nos coloca uma questão interessante: “como resolver esse dilema nas escolas que primam pela

homogeneização dos alunos e que usam a desigualdade social como argumento em favor da exclusão”? O viés da exclusão, portanto, estaria fundamentado no modelo tradicional de educação escolar.

Na contemporaneidade, o paradigma da inclusão fundamenta-se no modelo social de deficiência, sendo esta percebida tanto de limitações funcionais do corpo quanto de fatores ambientais ou sociais.

Mantoan (2003) ainda problematiza a crise de paradigma, exemplificando como sendo uma crise de concepção, de visão de mundo cercada de muita incerteza e insegurança, mas também de alternativas:

Sendo ou não uma mudança radical, toda crise de paradigma é cercada de muita incerteza, de insegurança, mas também de muita liberdade e de ousadia para buscar alternativas, outras formas de interpretação e de conhecimento que nos sustente e nos norteie para realizar a mudança (MANTOAN, 2003, p. 12).

A partir do ano de 1971 com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sobretudo no artigo 9 que faz alusão ao “tratamento aos excepcionais”, termo utilizado pelos agentes legislativos à época, e, somente após a instituição desse marco regulatório, surgiram outras ações no campo da educação especial.

Na história da educação de pessoas com deficiência no Brasil observou-se que a educação especial foi tradicionalmente estruturada com o atendimento educacional especializado ofertado de forma substitutiva ao ensino comum, ancorados em instituições especializadas e classes especiais, com práticas escolares segregadas.

A educação especial, ao longo da história da educação no Brasil, passou por inúmeras transformações políticas, filosóficas, ideológicas e culturais. Essas influências refletiram na concepção de instituição da educação especial, desde seu caráter assistencialista, filantrópico até o educativo do atendimento aos alunos com deficiência no espaço escolar (PRESTES, 2017, p. 10).

A escola, na contemporaneidade, devido ao processo de democratização do ensino, tem como pressuposto garantir o acesso e permanência de todos os educandos, todavia esbarra em situações complexas para promover a educação inclusiva (MANTOAN, 2006).

A Política Nacional de Educação Especial (BRASIL, 2020) na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 afirma, objetivamente, a mais importante mudança da educação especial no Brasil desde a Constituição de 1988: a educação especial deixa de ser uma modalidade substitutiva à escolarização e passa a ser uma modalidade transversal em todo o sistema de ensino.

Educação Especial na Perspectiva Inclusiva

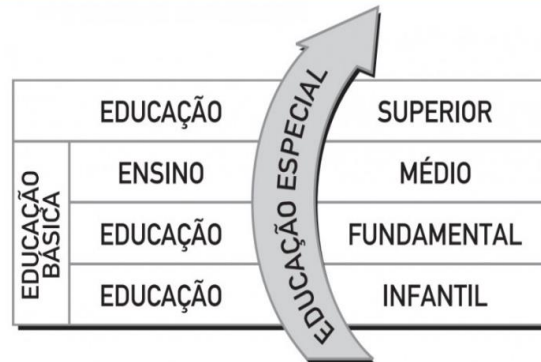


Fig. 1. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Fonte: (BRASIL, 2020).

Essa transversalidade significa que a educação especial deve perpassar todas as modalidades de ensino, com atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência desde a etapa da educação infantil até o ensino superior.

Nesse sentido o AEE deveria ser ofertado no sistema educacional de todo o país, com a finalidade de atender o público-alvo da educação no seu percurso formativo, fomentando o processo de escolarização.

Torna-se imperante que os estudantes com deficiência visual tenham acesso ao apoio pedagógico e a todos os recursos tecnológicos e educacionais como o sistema Braille e outros meios que promovam sua plena participação na escola, constituindo-se fundamental a organização de conjunturas educativas balizadas pela aceitação das particularidades dos sujeitos com deficiência no contexto escolar.

2.1 A educação das pessoas com deficiência visual no Brasil

Em 1946 foi oficializado no Instituto Benjamin Constant o curso de ginásio para pessoas com deficiência visual, por meio da Portaria nº 385, a qual permitiu que estudantes com deficiência visual pudessem ter acesso à educação na modalidade de ensino que hoje concebemos como ensino médio. Outras ações para promover a educação de estudantes cegos foram realizadas na cidade de São Paulo, no mesmo ano, por Dorina de Gouvêa Nowil, com a criação da Fundação para o Livro do Cego, que tinha por objetivo a produção de livros na escrita Braille.

O IBC passou a ser também um marco importante para a busca da inclusão social e educacional das pessoas cegas e com baixa visão, ao ponto de produzir e distribuem livros em Braille, falados e digitais de forma gratuita para escolas e bibliotecas em todo o país, além da oferta de serviços especializados, como a educação especial e reabilitação clínica.

José Alvares ainda menino foi estudar no Instituto Imperial dos Jovens Cegos em Paris, mesma escola em que Louis Braille, idealizador do sistema Braille, era professor. Assim que regressou ao Brasil, após oito anos neste Instituto, militou pela educação de pessoas com deficiência visual no país, onde se dedicou a escrever textos e artigos em jornais e ministrou

aulas particulares.

Tornando-se amigo de José Francisco Xavier Sigaud, médico francês naturalizado brasileiro e que tinha uma filha cega, tinha a intenção de ensinar o sistema Braille no Brasil, assim criando a instituição Imperial dos Jovens Cegos, com a aprovação do então imperador Dom Pedro através do Decreto Imperial nº 1428, constituindo-se, desse modo, o início da Educação Especial no país.

Com relevante importância, cabe aqui citar a obra “A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI” (JANNUZZI, 2004), da qual podemos destacar que a educação das crianças com deficiência visual, em meados do século XIX, foi hegemonicamente atravessada por movimentos institucionais vinculados ao campo da medicina.

Destacamos a seguir os três momentos ideológicos sobre a educação de pessoas com deficiência as quais, historicamente, são traçado por Mantoan, conforme abaixo descrito:

- Segregação: no modelo segregacionista, a educação especial se configurava como um sistema de ensino paralelo, substitutivo ao regular;
- Integração: neste modelo, o aluno tem acesso a um leque de possibilidades educacionais, entretanto, limita-se a adaptar-se à instituição tal qual ela se apresenta. Essa é uma concepção de inserção parcial, pois prevê serviços educacionais condicionados e segregados.
- Inclusão escolar: neste novo paradigma, a inserção escolar deve se dar de forma completa e sistemática, pois se exige da escola as condições de acessibilidade para todos. Todos os alunos têm o direito de frequentar as salas de aula do ensino regular (MANTOAN, 2003).

Ao delinear um panorama histórico sobre o processo de escolarização das pessoas com deficiência no país, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 constitui um marco para o amadurecimento do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, sobretudo após a instituição da Lei nº 7853 no ano de 1989, a qual estabeleceu normas gerais para o exercício pleno dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência, dentre eles a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa.

No ano de 2006 a Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou a Declaração sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e, dois anos depois o Ministério da Educação Brasileiro, alinhado a esse documento, ratificou a Política Nacional de Educação Especial (PNEE) na Perspectiva da Educação Inclusiva.

A PNEE implica, dentre outros, a oferta do serviço do AEE nas instituições de ensino do país, de forma transversal, complementar ou suplementar, realizado, prioritariamente, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) ou Centros de AEE na rede pública. O público-alvo do AEE, de acordo com a PNEE são os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação. A referida política teve seu público alvo confirmado através do Decreto nº 10.502 de 30 de setembro de 2020 (BRASIL - MEC, 2020).

Cabe considerar que entre os distintos domínios do profissional responsável pelo AEE se situa a elaboração de recursos pedagógicos, acessibilidade e o planejamento educacional individualizado.

Quando falamos especificamente do processo de escolarização de estudantes com deficiência visual, devemos refletir, sobretudo, nas relações sociais vivenciadas por estes sujeitos ao longo de sua história de vida, e considerar que a deficiência, por si só, não representa a sua totalidade, mas implica na possibilidade de aprendizagem e capacidade de constituir relações com outros sujeitos, com objetos e com situações de seu cotidiano.

[...] preciso considerar que a escola, para se tornar inclusiva, precisa reconhecer e valorizar as diferenças das características de seu alunado e, além disso, garantir a todos o direito de aprender. Essa escola, em uma perspectiva inclusiva, não se realiza somente pela presença física de sujeitos com deficiência, ou apenas por assegurar a matrícula a esses educandos. Esse acesso precisa ser acompanhado, de maneira que possibilite a permanência desse corpo discente. Contudo, é necessário a mudança comportamental de toda a comunidade escolar e o reconhecimento dessas pessoas como sujeitos de direitos. Caso contrário, a escola poderá vir a provocar a exclusão de inúmeros estudantes com deficiência no próprio interior das salas de aula (CORDEIRO; FILHO; GARCIA, 2018, p. 01).

Ao considerar a relevância do Atendimento Educacional Especializado para o público-alvo da educação especial nas redes regulares de ensino e no ensino superior, este estudo objetivou analisar o direito educacional das pessoas com deficiência visual no Ensino Superior no cenário pandêmico ocasionado pela Covid-19.

3. Os alunos com deficiência visual no ensino superior

É importante observar a relevância de assegurar mecanismos, instrumentos e adequações para que a escola possa ser acessada por todos, de sobremodo para aqueles que possuem deficiência.

De acordo com o último Censo Escolar para o Ensino Superior, coletado pelo INEP em 2019, o número de estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades ou superdotação, matriculados em cursos superiores de graduação, foi de 50.683, onde a cegueira ou baixa visão constituiu um percentual de 27,4% desses estudantes.

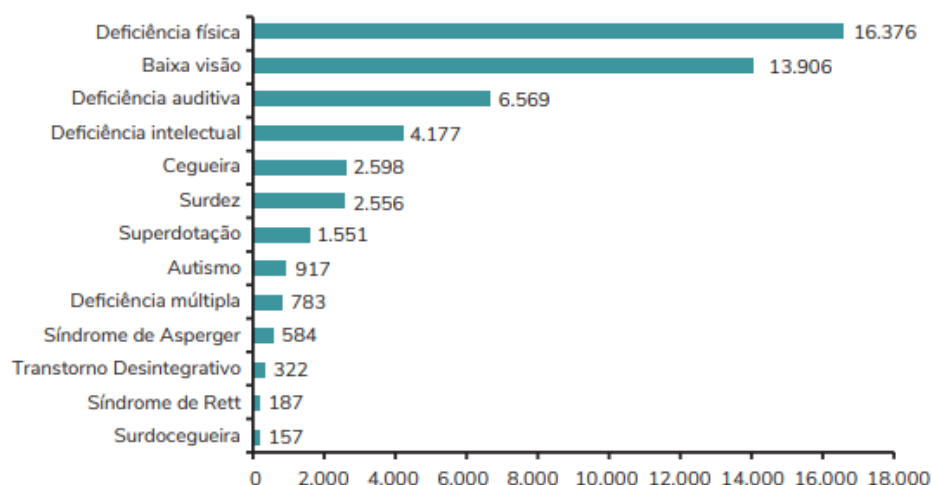


GRÁFICO 10
Total de matrículas de graduação, conforme o tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação declarados – Brasil – 2019

Fig. 2. Total de matrículas de graduação de estudantes com deficiência. Fonte: INEP (2019)

Como um marco balizador no que se refere à inclusão de estudantes com deficiência no Ensino Superior, o Ministério da Educação (MEC) criou em 2005 o Programa Incluir, através da Secretaria de Educação Superior e da Secretaria de Educação

Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, cujo objetivo foi promover políticas de acessibilidade nos Institutos Federais de educação que promoviam a inserção do aluno na modalidade do ensino superior.

Na obra de dissertação de mestrado intitulada: “Políticas públicas para pessoas com deficiência: aparato legal e implementação no ensino superior”, sendo a autora Gilmara Cardoso Alves, a mesma destaca alguns referenciais políticos importantes para o processo de inclusão do estudante com deficiência no ensino superior, os quais devem possibilitar o pleno acesso dos mesmos em todas as atividades acadêmicas (ALVES, 2016):

- a) A Constituição Federal/88, art. 205, que garante a educação como um direito de todos;
- b) A Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- c) O Decreto nº 3.956/2001, que ratifica a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa Portadora de Deficiência;
- d) O Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário à acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. No seu artigo 24, determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade público e privado, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários;
- e) O Decreto 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiólogos e, optativamente, nos demais cursos de educação superior;
- f) O Decreto nº 5.773/2006, que dispõe sobre regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores no sistema federal de ensino;
- g) O Decreto nº 6.949/2009, que ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis;
- h) O Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o programa nacional de assistência estudantil (PNAES);
- i) O Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado, e que prevê, estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior. Os núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência;
- j) A Portaria nº 3.284/2003, dispõe sobre os requisitos de acessibilidade às pessoas com deficiência para instruir processo de autorização e reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições.

No que tange ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), cabe destacar que este se constitui como uma política pública brasileira de acesso ao ensino superior, principalmente em universidades públicas do país. De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), o ENEM em 2020 apresentou cerca de 47 mil inscritos que se declararam ter algum tipo de deficiência, transtorno globais do desenvolvimento ou altas habilidades ou superdotação e que solicitaram atendimento especializado (INEP, 2020).

Em termos de acessibilidade, a última edição do ENEM (2020) possibilitou a realização da prova com a oferta de alguns recursos de acessibilidade apontados pelos candidatos no ato da inscrição. A prova contou com leitor de tela, redação

em Braille e provas com textos e imagens ampliados.

Cabe aqui abrir parênteses para assinalar que o tema da redação do ENEM no referido ano contemplou a reflexão sobre a inclusão, diversidade e deficiências: “O estigma associado às doenças mentais na sociedade brasileira”. Contudo, apesar do exame representar um importante instrumento de acesso ao estudante com deficiência no ensino superior, este ainda não é de todo modo inclusivo, pois os estudantes, principalmente os com deficiência, sofreram defasagem em seu processo educacional na educação básica, dado à inserção no ensino regular que se deu de forma gradativa.

Cabral, Orlando e Meletti (2020), em seu artigo intitulado “O Retrato da Exclusão nas Universidades Brasileiras: os limites da inclusão” e publicado na revista Educação & Realidade, construíram uma tabela de matrículas de estudantes com deficiência no ensino superior brasileiro (2009-2018) baseados em dados do INEP:

Tabela 1. Número de matrículas de estudantes com deficiência e número total de matrículas no ensino superior brasileiro (2009-2018).

Ano	Matrículas de estudantes com deficiências	Porcentagem do total	Número total de matrículas
2009	23 135	0.33%	6 982 018
2010	25 205	0.30%	8 337 219
2011	29 033	0.32%	8 961 724
2012	34 656	0.36%	9 565 483
2013	37 796	0.38%	9 929 289
2014	45 088	0.41%	10 793 935
2015	51 685	0.46%	11 187 296
2016	49 813	0.43%	11 449 222
2017	52 542	0.45%	11 589 194
2018	59 496	0.49%	12 043 993

Fonte: (CABRAL, ORLANDO; MELETTI, 2020)

De acordo com a tabela 1, cresceu o percentual de matrículas de estudantes com deficiência no ensino superior; no entanto, a representatividade desse público ainda é muito baixa se comparado aos estudantes sem deficiência.

Assim como na educação básica, o estudante do ensino superior com deficiência pode ser beneficiado pelo AEE pois, como já mencionado, a educação especial é fundamentada na transversalidade, ou seja, deve ser concebida em todas as modalidades de ensino.

4. O direito à educação superior em tempos de pandemia: os desafios de aprendizagem dos estudantes com deficiência visual

Ao longo da história de escolarização das pessoas com deficiência visual, evidencia-se que o acesso à educação à demanda foi tolhido.

Na contemporaneidade, embora discussões sobre inclusão escolar tenham avançado no país e o número de matrículas de estudantes com deficiência tenha crescido, conforme dados apontados pelo último Censo Escolar no ano de 2019, nota-se que discentes com baixa visão ou com deficiência visual total ainda não conseguiram alcançar seu pleno desenvolvimento escolar.

Atualmente o cenário das políticas educacionais do país desponta para a abnegação de políticas e programas que valorizem práticas voltadas para a diversidade e para a formação docente para atuar com e na educação especial e inclusiva.

Em tempos de ataques e fragilização das políticas públicas no cenário nacional, sobretudo no que respeita à política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva de 2008, o mundo vive uma crise pandêmica ocasionada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e, de imediato, acentuou-se ainda mais a crise em diversos setores do país, impactando, sobremaneira, nas políticas de educação, em todos os níveis.

No mais recente modelo de educação regular, a conexão com políticas educacionais, sofreu rupturas e, tratando das Instituições de Ensino Superior (IES), estas, quando analisadas as vertentes que versam sobre inclusão escolar de estudantes com deficiência, sinalizam que subsistem barreiras que podem impedir a plena escolarização desses indivíduos.

Quando inserido em nível universitário, todo estudante, com ou sem deficiência, tem por finalidade o conhecimento e a formação profissional, uma vez que cada um é dotado de singularidade e, nesse cenário, a universidade deve constituir-se como um espaço privilegiado que possa contemplar a multiplicidade dos sujeitos.

Diante de inúmeros percalços vivenciados pelos alunos com deficiência visual no ensino superior, como dificuldades na adaptação de acesso a programas em celulares e computadores para a realização dos estudos através de plataformas, como Moodle, por exemplo, bem como as usadas para reuniões e aulas on-line através do uso de ferramentas como Zoom, Meet, Teams, os discentes enfrentaram ainda a dificuldade dos próprios docentes em adequarem suas aulas para que houvesse a equidade no acompanhamento dos estudos.

Precisaram recorrer da audiodescrição das imagens, por exemplo, pois foi observada uma ausência de professores especializados e de materiais inacessíveis, aliados a barreiras atitudinais e outros obstáculos que poderiam dificultar a trajetória acadêmica de estudantes com deficiência, inviabilizando o pleno cumprimento da missão da universidade.

Isso posto, tecendo uma análise sobre o acesso de estudantes com deficiência visual no ensino superior, o Censo de 2018 quantificou que menos de 0,5% das matrículas no Ensino Superior eram de pessoas com deficiência, de um total de 8 milhões de estudantes que se matricularam nesta modalidade de ensino.

Deste quantitativo, cerca de 34% eram compostos por alunos com baixa visão ou deficiência visual total.

Tecendo um comparativo com os dados produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), próximo de 3,5% da população do país declarou ter deficiência visual, em algum grau. Todavia, nos últimos anos, nota-se que gradativamente vem ocorrendo mudanças nesse panorama devido reserva de vagas (cotas) nas universidades, principalmente as que são ofertadas pelo ensino público.

É importante salientar que, apesar da Lei Brasileira de Inclusão - Lei 13.146/2015 (BRASIL, 2015) ratificar que a pessoa com deficiência tem direito a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades de ensino, resultando em conhecimento para a vida, ainda assim muitos entraves implicam no acesso e permanência do aluno com deficiência visual nas universidades.

4.1 Ensino Superior: pandemia e pessoas com deficiência visual

Em face ao ensino superior, a pandemia apresentou novos desafios para os estudantes e principalmente para as Instituições de Ensino Superior (IES), as quais passaram a articular o ensino mediado pelas tecnologias digitais. Nesse sentido, a questão que se coloca é se as IES se adequaram, principalmente em recursos de acessibilidade para atender os discentes com deficiência visual.

Importante destacar que foi pesquisado na base de dados da Scielo Brasil com o descritor pandemia e deficiência visual no ensino superior e encontramos um total de 0 trabalhos. Refazendo a busca, dessa vez com o descritor pandemia e deficiência visual foi localizado o seguinte trabalho: Ensinando conceitos sobre a pandemia com símbolos tangíveis, de autoria de Flávia Daniela dos Santos Moreira. Este trabalho foi publicado no ano de 2021 na Revista Brasileira de Educação Especial.

Recorrendo ao Google Scholar, e utilizando o descritor pandemia e deficiência visual no ensino superior, foram localizados 9.930 resultados, dos quais foi efetuado um recorte do tema proposto neste artigo e separados os que atendem ao proposto neste estudo.

Pontua-se que a pesquisa correlata com o descritor pandemia e pessoa com deficiência visual no ensino superior utilizou o recorte histórico entre 2020 e 2021.

O único trabalho que atendeu ao propósito do estudo foi o seguinte:

<p>Título: Impactos da Covid-19 na graduação da pessoa com deficiência visual (2020)</p> <p>Autores: LEITE, L.; SILVA, M. C. R.; SIMÕES, T. M. S.; SILVA, A. C. S.; PEREIRA, M.</p>	<p>Publicação: Revista Encantar: Educação, cultura e sociedade</p>
--	---

Fonte: Elaborado pelas autoras

Os outros trabalhos localizados na base de dados Google Scholar referiram-se à relação pessoa com deficiência e pandemia (com foco em todas as deficiências) e acessibilidade no ensino superior.

Ficou evidente que há uma escassez de produção acadêmica em relação a pesquisas que abordam a inclusão de alunos com deficiência visual no ensino superior no contexto da pandemia ocasionada pela Covid-19, o que nos leva a refletir que as IES ainda estão analisando os impactos estruturais e pedagógicos sobre esses discentes.

Segundo Leite, Silva, Simões, Soares Silva e Pereira (2020):

A implementação das aulas remotas tem sido um desafio para as universidades, especificamente as públicas, ocasionando grandes impasses para docentes e discentes, visto que muitos não estão preparados, por exemplo, para a utilização de plataformas que viabilizam as atividades a distância. Essa modalidade exige certa competência tecnológica e recursos materiais, como acesso à internet e equipamentos de qualidade, além de um ambiente adequado que favoreça a aprendizagem, o que não condiz com a realidade dos estudantes dessas instituições (LEITE, SILVA, SIMÕES, SOARES SILVA & PEREIRA, 2020, p.3).

Importante salientar que na modalidade à distância os estudantes com deficiência visual encontraram barreiras para acesso ao conteúdo pedagógico, pois o ideal seria a disponibilidade de professor de apoio, materiais adaptados e um acompanhamento sistemático dos alunos.

Ainda que a Lei Brasileira de Inclusão assegure a disponibilização de recursos de tecnologias assistivas para os estudantes com deficiência, grande maioria das IES ainda não conseguiram se organizar para essa oferta, o que implicou, sobremaneira, na atuação do atendimento educacional especializado para os estudantes com deficiência visual regularmente matriculados nas IES.

Outro ponto desafiador no ensino remoto foi a formação dos professores. Para além das dificuldades que ainda persistem, em alguns casos, no domínio das novas tecnologias, importa repensar a dimensão pedagógica na procura de valorizar

a efetiva inclusão do aluno com deficiência visual nos ambientes digitais de aprendizagem: os conteúdos ministrados devem sempre contemplar a todos os alunos, devendo, por exemplo, o material disponibilizado com imagens, ser acompanhado de audiodescrição, para que ocorra a equidade no aprendizado, entre os alunos videntes e os com deficiência visual.

É preciso que as IES, principalmente após experienciarem o contexto pandêmico, estejam preparadas para os crescentes desafios que surgirão no pós-pandemia em relação ao processo de inclusão escolar dos estudantes com deficiência visual. Professores devem ser qualificados para que possam manejar de maneira efetiva as tecnologias da informação e sobre o uso dos recursos de acessibilidade.

5. Considerações Finais

Apesar dos intensos debates sobre a inclusão de estudantes com deficiência, em específico no ensino superior, na perspectiva de um ambiente mais inclusivo e com menos barreiras, o acesso e permanência ainda é muito limitado, e essa condição acentuou-se devido à pandemia ocasionada pela Covid-19.

No recente cenário pandêmico, a universidade foi desafiada a revisitar suas práticas, desenvolvendo estratégias para qualificar o ensino remoto e promover a inclusão de alunos com deficiência.

As ações inclusivas na universidade em contexto pandêmico, com desenvolvimento de aulas e atividades remotas dependeram de adequações pedagógicas e de acessibilidade no ambiente virtual de aprendizagem para propiciar a autonomia dos estudantes no seu processo de escolarização.

Com o advento da pandemia, novas realidades educacionais despontaram, e os alunos com deficiência encontraram barreiras em seu processo educativo, sobretudo aqueles com deficiência visual, objeto de pesquisa deste estudo.

Em nossa pesquisa bibliográfica, o ínfimo número de publicações acadêmicas que tratam da relação do estudante com deficiência e seu direito ao ensino superior são em grande parte relatos de experiência ou estudos de caso. Foi localizado apenas 1 trabalho que tratava especificamente sobre a educação da pessoa com deficiência visual no ensino superior em tempos de pandemia.

Por ser uma temática recente, o tema merece ser mais aprofundado, dado que o período pós-pandemia ainda está por vir, e com ele os desdobramentos de como se nivelou o ensino remoto para o alunado com deficiência visual e o impacto sobre o processo de aprendizagem dos estudantes, particularmente aqueles com deficiência.

O contexto pandêmico nos trouxe algumas inquietações: alguns estudantes desde a educação básica até o ensino superior foram invisibilizados nos processos educativos na conjuntura do ensino remoto. Os desafios dessa invisibilidade possivelmente surgirão no pós-pandemia, onde as instituições de ensino terão que se adequar às defasagens pedagógicas do aluno. Por outro lado, a pandemia trouxe algumas tendências pedagógicas como o ensino híbrido, o ensino não presencial e uma maior utilização de recursos tecnológicos para mediar a aprendizagem.

Este estudo poderá contribuir com a literatura, dada a incipiência de artigos que visam a discutir a inclusão de pessoas com deficiência visual no ensino superior e sua relação com a pandemia.

Referências

ALVES, Gilmar Cardoso. **Políticas públicas para pessoas com deficiência**: aparato legal e implementação no ensino superior. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/26010>. Acesso em: 05 ago.2022.

BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 ago. 1971.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior 2018**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 2019. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2019/censo_da_educacao_superior_2018-notas_estatisticas.pdf. Acesso em: 28 ago. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC, 2008, p. 17.

BRASIL, 2011. Decreto nº 7.611 de 2011 – **Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em 25 out. 2022.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 24 ago. 2022.

BRASIL, 2020. **Política Nacional de Educação Especial**. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acao_informacao/pdf/PNEE_revisao_2808.pdf. Acesso em: 25 out. 2022.

BRASIL, 2021. **Censo da Educação Superior**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior>. Acesso em: 25 out. 2022.

BRASIL, MEC, 2020. **Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida**. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-lanca-documento-sobre-implementacao-da-pnee-1/pnee-2020.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2022.

CABRAL, Vinicius. Neves de; Orlando, Rosemeire. Maria; Meletti, Sílvia. Márcia. Ferreira. **O Retrato da Exclusão nas Universidades Brasileiras: os limites da inclusão (2020)**. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/349254760_O_Retrato_da_Exclusao_nas_Universidades_Brasileiras_os_limites_da_inclusao. Acesso em: 05 ago. 2022.

INEP, 2020. **INEP deve adequar prova de redação do ENEM para pessoas com deficiência**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-out-27/inep-adequar-prova-redacao-enem-pessoas-deficiencia>. Acesso em: 02 ago. 2022.

ENEM, 2020 – **Marco da Acessibilidade na Educação**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/enem/enem-2020-e-marco-da-acessibilidade-na-educacao>. Acesso em: 02 ago. 2022.

IBGE, 2021. **PNS 2019: país tem 17,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência**. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/31445-pns-2019-pais-tem-17-3-milhoes-de-pessoas-com-algum-tipo-de-deficiencia.html>. Acesso em: 11 out. 2022.

JANNUZZI, Gilberta Martino. **A Educação do Deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. Campinas: autores associados, 2004.

LEÃO, Gabriel Bertozzi de Oliveira e Sousa; SOFIATO, Cássia Geciauskas. A Educação de Cegos no Brasil do Século XIX: Revisitando a História. **Revista Brasileira de Educação Especial**, [s.l.], v. 01, n.25, p. 45-59, 2019.

LEITE, Lais; Silva, REZENDE, Maria Cecília; SIMÕES, SILVA Thayná Millene; SILVA, Ana Cláudia. Soares; PEREIRA, Márcio. Impactos da Covid-19 na Graduação da Pessoa com Deficiência Visual. **Revista Encantar - Educação, Cultura e Sociedade**, [s.l.], v. 2, p. 01-14, 10 jul. 2020. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/encantar/article/view/8863>. Acesso em: 15 ago. 2022.

MANTOAN Maria Teresa Egler. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003, p. 11.

MANTOAN Maria Teresa Egler. **Igualdade e diferenças na escola: como andar no fio da navalha**. In: ARANTES, V. A. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2006, p. 17.

PIRES, Rogério Sousa; PLÁCIDO, Reginaldo Leandro. A educação da pessoa com deficiência visual: marcos históricos e políticos da formação e atuação docente. **Revista Linhas**. Florianópolis, v. 19, n. 39, p. 30-54, jan./abr. 2018.

PRESTES, Irene Carmem Picone. **Fundamentos Teóricos e metodológicos da inclusão**. IESDE. Curitiba, 2017, p. 10.

QUIXABA, Maria Nilza Oliveira. **A inclusão na educação: humanizar para educar melhor**. São Paulo, Paulinas, 2015, p. 54.